



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI**

**Termo de Execução Descentralizada nº 429 / 2021, 14 de setembro de 2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: AGRONORDEST

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

**b. UG SIAFI**

420013 - SDI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Departamento de Agronomia (UFES).

**b. UG SIAFI**

153046/15225 - UFES

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realizações de ações para o **Implantação e Desenvolvimento da Fruticultura na Região Norte do Espírito Santo.**

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## 4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** da assinatura

**Fim:** 30 de setembro de 2024

**6. VALOR DO TED:** 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Emenda de Relator Sen. Rose de Freitas

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( x ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: UFES

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor UFES

Brasília - DF, 14 de setembro de 2021.

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**

Secretário SDI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17226891** e o código CRC **DAD78B81**.

Referência: Processo nº 21000.074115/2021-43

SEI nº 17226891



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PLANO DE TRABALHO**

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 429/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: AGRONORDEST

**b. UG SIAFI**

420013 - SDI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Departamento de Agronomia (UFES).

**b. UG SIAFI**

153046/15225 - UFES

**3. OBJETO:**

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Será realizado o diagnóstico da aptidão da região norte do Espírito Santo para as diferentes frutíferas, definição/seleção dos produtores, tamanho das áreas e quais serão implantadas. Em seguida, cinquenta e quatro (56) unidades de referência tecnológica (URTs) nos vinte e seis municípios, sendo eles: microrregião centro-oeste Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério; microrregião Nordeste Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Boa Esperança, Pinheiros, Montanha, Ponto Belo e Mucurici; microrregião Noroeste Águia Branca, Mantenedópolis, Nova Venécia, Ecoporanga, Barra de São Francisco, Vila Pavão e Água Doce do Norte. Cada município terá duas URT e em cada núcleo de capacitação uma URT, localizadas estrategicamente nos IFES de Itapina, Montanha e Barra de São Francisco e uma no CEUNES-UFES.

Concomitantemente a instalação das frutíferas nas URTs, será realizado cursos de capacitação dos agricultores visando habilitá-los ao manejo correto dos recursos naturais e tratamentos culturais mais adequados. Ainda, será criado um núcleo de assistência técnica visando orientar os agricultores quanto aos tratamentos culturais e formas de comercialização dos produtos produzidos.

**Meta 1:** Instalação das URTs e benfeitorias nos núcleos para capacitação dos envolvidos (2022)

**Indicador:** Implementação das 56 URTs e benfeitorias nos núcleos envolvidos (100%).

**Meta 2:** Criação do núcleo de assistência técnica, realização de minicursos e dias de campo para capacitação dos envolvidos pelo projeto (2022).

**Indicador:** Criação do núcleo de assistência técnica, (100%), realização de no mínimo oito minicursos (100%) e no mínimo quatro dias de campo (100%).

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e o Centro Universitário Norte do Espírito Santo da UFES, juntamente com os campus de Itapina, Barra de São Francisco e Montanha do Instituto Federal do Espírito Santo, podem contribuir para que as metas estratégicas desse projeto sejam plenamente atingidas, uma vez que:

- Possuem quadro de profissionais altamente qualificados;
- Possuem laboratórios de referência que poderão dar suporte a este projeto;
- Apresentam localização estratégica em relação a outros centros (SP, MG e RJ) e ao do nosso Estado, onde existe aeroporto e portos propícios para uma possível exportação de frutas;
- Estão aptos a qualificar profissionais em áreas estratégicas, tais como para a atuação na fruticultura;
- Possibilitarão o treinamento dos alunos de Agronomia e outras engenharias na produção, manejo e industrialização;
- Possibilitarão o treinamento de técnicos agrícolas para a atuação na fruticultura;
- Possibilitarão o treinamento de agricultores para o manejo e comercialização da fruticultura.

Um dos principais motivos se dá ao fato que outros polos de fruticulturas instalados no estado do Espírito Santo só lograram sucesso. Ainda, a região Norte do Espírito Santo possui solos com diferentes aptidões agrícolas para a implementação de diferentes frutíferas, com condições climáticas das mais diversas



possíveis. Outro fator que merece destaque é que a atividade agrícola da região está concentrada basicamente na agricultura familiar. Também, por ser uma região com pouca diversidade agrícola, sendo a cafeicultura e a pecuária as principais atividades, a fruticultura poderá ser uma alternativa.

Vale considerar que tanto as dependências da UFES, como as do IFES estão em locais estratégicos para a realização das capacitações.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do curso;
3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	Instalação das URTs e benfeitorias nos núcleos para capacitação dos envolvidos (2022)						
<b>Montanha IFES</b>							
				Valor			
	ND	Unidade de Medida	Qtde.		Valor Total	Início	

DESCRIÇÃO				Unitário			Fim
Serviço de montagem de irrigação com fornecimento de material	339039- Serviços técnicos profissionais	Não se aplica	1	35.000,00	R\$ 35.000,00	set/21	set/24
Mudas diversas	339030 - Material de consumo	Und	2500	10,00	R\$ 25.000,00	set/21	set/24
Insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	50	200,00	R\$ 10.000,00	set/21	set/24
Materiais de uso geral	339030 - Material de consumo	und	1	5.000,00	R\$ 5.000,00	set/21	set/24
Placas de identificação	339030 – Material de consumo	und	2	250,00	R\$ 500,00		set/24
Insumos (agrotóxicos)	339030 - Material de consumo	Litro	45	100,00	R\$ 4.500,00	set/21	set/24
Galpão Pré-moldado	449051 - Outras obras e instalações	m2	1	100.000,00	R\$ 100.000,00	set/21	set/24
<b><u>Subtotal</u></b>					<b><u>R\$ 180.000,00</u></b>		

**Barra de São Francisco IFES**

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor	Valor Total	Início	Fim
				Unitário			
Serviço de montagem de irrigação com fornecimento de material	339039- Serviços técnicos profissionais	Não se aplica	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	set/21	set/24
Mudas diversas	339030 - Material de consumo	Und	2500	10,00	R\$ 25.000,00	set/21	set/24
Insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	100	200,00	R\$ 20.000,00	set/21	set/24

Material de uso geral	339030 - Material de consumo	und	1	8.500,00	R\$ 8.500,00	set/21	set/24
Insumos (agrotóxicos)	339030 - Material de consumo	Litro	10	100,00	R\$ 1.000,00	set/21	set/24
Casa de vegetação	449051 - Outras obras e instalações	und	1	20.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Máquinas e implementos	449052 - Equipamentos	und	1	20.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Placas de identificação	339030 - Material de consumo	und	2	250,00	R\$ 500,00		set/24
Galpão Pré-moldado	449051 - Outras obras e instalações	m2	1	60.000,00	R\$ 60.000,00	set/21	set/24
<b><u>Subtotal</u></b>					<b><u>R\$ 180.000,00</u></b>		

**São Mateus - CEUNES - UFES**

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor	Valor Total	Início	Fim
				Unitário			
Material de uso geral	339030 - Material de consumo	und	1	5.000,00	R\$ 5.000,00	set/21	set/24
Mudas diversas	339030 - Material de consumo	Und	1000	10,00	R\$ 10.000,00	set/21	set/24
Insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	135	200,00	R\$ 27.000,00	set/21	set/24
Serviço de montagem de irrigação com fornecimento de material	339039- Serviços técnicos profissionais	Não se aplica	1	30.500,00	R\$ 30.500,00	set/21	set/24
Mão-de-obra terceirizada	339037 - Outras locações de mão de obra	dias	40	100,00	R\$ 4.000,00		set/24
Horas Máquinas	339039 - Locação de máquinas e equipamentos	horas	15	200,00	R\$ 3.000,00		set/24

Roçadeira tratorizada	449052 - Equipamento	und	4	5.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Pulverizador Agrícola do tipo turbina	449052 - Equipamento	und	2	10.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Galpão Pré-moldado	449051 - Outras obras e instalações	m2	1	60.000,00	R\$ 60.000,00		set/24
Placas de identificação	339030 – Material de consumo	und	2	250,00	R\$ 500,00		set/24
<b><u>Subtotal</u></b>					<b><u>R\$ 180.000,00</u></b>		

**Itapina - IFES**

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor	Valor Total	Início	Fim
				Unitário			
Materiais de uso geral	339030 - Material de consumo	und	20	250,00	R\$ 5.000,00	set/21	set/24
Mudas diversas	339030 - Material de consumo	Und	1500	10,00	R\$ 15.000,00	set/21	set/24
Insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	100	200,00	R\$ 20.000,00	set/21	set/24
Serviço de montagem de irrigação com fornecimento de material	339039- Serviços técnicos profissionais	Não se aplica	1	20.000,00	R\$ 20.000,00	set/21	set/24
Mão-de-obra terceirizada	339037 - Outras locações de mão de obra	dias	1	20.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Roçadeira tratorizada	449052 - Equipamento	und	1	20.000,00	R\$ 20.000,00		set/24
Grade em V	449052 - Equipamento	und	1	39.500,00	R\$ 39.500,00		set/24

Pulverizador Agrícola do tipo turbina	449052 - Equipamento	und	1	10.000,00	R\$ 10.000,00		set/24
Contratação de serviço para construção civil	339039 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	m2	15	1.000,00	R\$ 15.000,00		set/24
Horas Máquinas	339039 - Locação de maquinas e equipamentos	horas	50	300,00	R\$ 15.000,00		set/24
Placas de identificação	339030 – Material de consumo	und	2	250,00	R\$ 500,00		set/24
<b><u>Subtotal</u></b>					<b><u>R\$ 180.000,00</u></b>		

**URTs filiais dos vinte e seis municípios abrangidos pelo projeto**

	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor	Valor Total	Início	Fim
DESCRIÇÃO				Unitário			
mudas	339030 - Material de consumo	Und	1500	10,00	R\$ 15.000,00	set/21	set/24
Serviço de instalação de irrigação	339030 - Material de consumo	Não se aplica	1	15.000,00	R\$ 15.000,00	set/21	set/24
insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagens 50kg	25	200,00	R\$ 5.000,00	set/21	set/24
insumos (agrotóxicos)	339030 - Material de consumo	Litro	47,5	100,00	R\$ 4.750,00	set/21	set/24
Placas de identificação	339030 - Material de consumo	und	1	250,00	R\$ 250,00	set/21	set/24
<b><u>SUBTOTAL POR FILIAL</u></b>					<b><u>R\$ 40.000,00</u></b>	set/21	set/24

<b>Total das FILIAIS (52 x R\$ 40.000,00)</b>			<b>52</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 2.080.000,00</b>	set/21	set/24
<b>META 2</b>	<b>Núcleo de assistência técnica, realização de minicursos e dias de campo para capacitação dos envolvidos e toda a região abrangida pelo projeto (2022).</b>						
	<b>ND</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>Unitário</b>			<b>Fim</b>
Bolsa Aperfeiçoamento AP 2	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	1.750,00	R\$ 63.000,00	set/21	set/24
Bolsa Aperfeiçoamento AP 3	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	1.750,00	R\$ 63.000,00	set/21	set/24
Bolsa Aperfeiçoamento AP 4	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	1.750,00	R\$ 63.000,00	set/21	set/24
Bolsa Aperfeiçoamento AP 5	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	1.750,00	R\$ 63.000,00	set/21	set/24
Bolsa Aperfeiçoamento AP 6	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	1.750,00	R\$ 63.000,00	set/21	set/24
E1. Bolsa coordenador DCTI nível 2	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	4.000,00	R\$ 144.000,00	set/21	set/24
E1. Bolsa coordenador DCTI nível 2	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	4.000,00	R\$ 144.000,00	set/21	set/24
Taxa de execução da TED	339039 - DOA	Não se aplica	1	400.000,00	R\$ 400.000,00	set/21	set/24
E1. Análise de Solos	339039 - Serviço	und	147	40,00	R\$ 5.880,00	set/21	set/24
E2. Manutenção							

de equipamentos	339039 - Serviço	Não se aplica	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	set/21	set/24
E3. Combustível (5)	339030 - combustíveis e lubrif. P /outras finalidades	Litro	20000	4,00	R\$ 80.000,00	set/21	set/24
E4. Diária da equipe	339014 – Diárias		150	177,00	R\$ 26.550,00	set/21	set/24
E5. Divulgação e Marketing	339039 - Serviço	Não se aplica	1	59.570,00	R\$ 59.570,00	set/21	set/24
<b><u>Subtotal</u></b>					<b><u>R\$ 1.200.000,00</u></b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Setembro/2021
VALOR	R\$4.000.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR
339039 – Pessoa jurídica	Sim	R\$ 400.000,00
339039 – Pessoa jurídica	Não	R\$ 233.950,00
339030 – Material de consumo	Não	R\$ 2.343.000,00
339018 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 603.000,00
339014 – Diárias	Não	R\$ 26.550,00
449052 – Equipamentos	Não	R\$ 129.500,00
449051 – Obras	Não	R\$

449031 – Obras	Sim	240.000,00
339037 – Outras locações de mão de obra	Não	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000.000,00</b>
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.		
<b>PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS</b> Reitor UFES		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Brasília - DF, 14 de setembro de 2021.		
<b>FERNANDO SILVEIRA CAMARGO</b> Secretário SDI		



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17227216** e o código CRC **60C110C9**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 21000.074115/2021-43

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

EU, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 429/2021, apresentado pela a Universidade Federal do Espírito Santo, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor UFES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17227388** e o código CRC **086534B7**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 21000.074115/2021-43

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

EU, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal do Espírito Santo, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED Aditivo nº 429/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor UFES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17227495** e o código CRC **2DEB67F4**.

01/10/21 15:33

USUARIO: DIEGO

DATA EMISSAO : 01Out21 VALORIZACAO : 01Out21 NUMERO : 2021NC000021

UG EMITENTE : 420013 - SECRET.DE INOVAÇÃO,DESENVOL.RURAL E IRRIGAÇÃO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 153046 / 15225 - UFES

OBSERVACAO

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANT

21000.074115/2021-43 - Cód 429/2021 - PARCELA REFERENTE A INVESTIMENTO

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAFPF

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	203736	0144000000	449051		420013	AGRONORDE21	240.000,00
300300	1	203736	0144000000	449052		420013	AGRONORDE21	129.500,00

LANCADO POR : 00102108145 - DIEGO

UG : 420013 01Out21 15:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

18/10/21 16:54

USUARIO: WENDELL

DATA EMISSAO : 18Out21 VALORIZACAO : 18Out21 NUMERO : 2021NC000025

UG EMITENTE : 420013 - SECRET.DE INOVAÇÃO,DESENVOL.RURAL E IRRIGAÇÃO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 153046 / 15225 - UFES

OBSERVACAO

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANT  
21000.074115/2021-43 - CÓD 429/2021

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAFPP

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	203736	0144000000	339039		420013	AGRONORDE21	3.630.500,00

LANCADO POR : 72467355187 - WENDELL

UG : 420013 18Out21 16:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**2021/0524255 ENVIO DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE FINANCEIRO DE TED PROC.  
21000.074115/2021-43 - CÓD 429/2021**

**Remetente:** 420013 - SECRET.DE INOVAÇÃO,DESENVOL.RURAL E IRRIGAÇÃO por SUZY SAYONARA RENNER FERRAO

**Enviado em:** 04/10/2021 às 14:44

**UG destinatárias:** 153046 UFES

**Mensagem:**

Prezados,

informo o envio do recurso orçamentário referente à parcela de investimento, do TED 429/2021, processo 21000.074115/2021-43, Transferência 1AAFPF, objeto: **Implantação e Desenvolvimento da Fruticultura na Região Norte do Espírito Santo**, pela Nota de Crédito 2021NC000021.

**Pedimos que façam o empenho do recurso o mais breve possível!**

Para solicitação de recurso financeiro é necessário pedir via mensagem que deve conter os seguintes dados:

Processo 21000.074115/2021-43

Transferência 1AAFPF

Nota de crédito 2021NC000021

Natureza de despesa

Fonte 0144

Nota de empenho e apropriação

Valor

Atenciosamente,

**Suzy Sayonara Renner Ferrão**

Assistente

Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF/CGAF/SDI

Coordenação-Geral de Administração e Finanças - CGAF/SDI

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação & SDI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Telefone: 061 3218 3757 - 3218 3758 - 3218 3001

**2021/0551229 ENVIO DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE FINANCEIRO DE TED PROC.  
21000.074115/2021-43 - CÓD 429/2021**

**Remetente:** 420013 - SECRET.DE INOVAÇÃO,DESENVOL.RURAL E IRRIGAÇÃO por WENDELL DA SILVA BARBOSA

**Enviado em:** 18/10/2021 às 17:32

**UG destinatárias:** 153046 UFES

**Mensagem:**

Prezados,

informo o envio do recurso orçamentário referente à parcela de investimento, do TED 429/2021, processo 21000.074115/2021-43, Transferência 1AAFPF, objeto: **Implantação e Desenvolvimento da Fruticultura na Região Norte do Espírito Santo**, pela Nota de Crédito 2021NC000025.

**Pedimos que façam o empenho do recurso o mais breve possível!**

Para solicitação de recurso financeiro é necessário pedir via mensagem que deve conter os seguintes dados:

Processo 21000.074115/2021-43

Transferência 1AAFPF

Nota de crédito 2021NC000025

Natureza de despesa

Fonte 0144

Nota de empenho e apropriação

Valor

Atenciosamente,

**Diego Pires de Souza**

Coordenador

Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF/CGAF/SDI

Coordenação-Geral de Administração e Finanças - CGAF/SDI

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação & SDI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Telefone: 061 3218 3757 - 3218 3758 - 3218 3001

**2021/0572755 Re: 2021/0572499 ALTERAÇÃO DE RUBRICA**

**Remetente:** 420013 - SECRET.DE INOVAÇÃO,DESENVOL.RURAL E IRRIGAÇÃO por DIEGO PIRES DE SOUZA

**Enviado em:** 28/10/2021 às 13:56

**UG destinatárias:** 153046 UFES

**Mensagem:**

Prezados,

Considerando que ambos os projetos serão desenvolvidos em parceria com Fundação de Apoio, **AUTORIZO** a alteração nas rubricas constantes das notas de crédito, para adequá-las, proporcionando a Contratação da Fundação de Apoio, considerando a modalidade 90. A troca pode ser realizada diretamente no SIAFI, pela UG/GESTAO FAVORECIDA : 153046 / 15225 - UFES, por meio do comando **DETAORC**.

Considerando as transferências realizadas através das Notas de Crédito :

2021NC000021 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

2021NC000022 - REALIZAÇÕES DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO DE FRUTICULTURA NA REGIÃO DO CAPARAÓ

Atenciosamente,

**Diego Pires de Souza**

**Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças** *¿ CAOF/CGAF*

Coordenação de Administração e Finanças *¿ CGAF/SDI*

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação *¿ SDI*

---

✉ **2021/0572499 De 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO por LUCIANA LOURENCO PEREIRA MIRANDA em 28/10/2021 10:35:21**

Prezados,

Considerando as transferências realizadas através das Notas de Crédito :

1) 2021NC000021 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA NA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	1	203736	0144000000	449051	420013	AGR	NORDE21	240.000,00
300300	1	203736	0144000000	449052	420013	AGR	NORDE21	129.500,00

2) 2021NC000022 - REALIZAÇÕES DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO DE FRUTICULTURA NA REGIÃO DO CAPARAÓ

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	1	203737	0144000000	449052	420013	AGR	INOVAC21	454.760,00

Considerando que ambos os projetos serão desenvolvidos em parceria com Fundação de Apoio, solicitamos que seja autorizada a alteração nas rubricas constantes das notas de crédito, para adequá-las, proporcionando a Contratação da Fundação de Apoio, considerando a modalidade 90.

Aguardamos posicionamento dessa Unidade Gestora.

Att.

Coordenação de Orçamento/Propla/UFES